



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambéa – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**Inspeção realizada na Vara Única da Comarca de
Mucambo/CE**

RELATÓRIO

Portaria nº 59/2017/CGJCE

**Juiz Corregedor Auxiliar:
Dr. Flávio Vinícius Bastos de Sousa**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

**INSPEÇÃO REALIZADA NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE
MUCAMBO/CE**

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Geral da Justiça.

Em cumprimento à Portaria 59/2017, publicada no Diário da Justiça de 23.8.2017, desta Corregedoria-Geral da Justiça, encaminha-se a Vossa Excelência o **RELATÓRIO**, mapas e demais papéis alusivos à **INSPEÇÃO** efetivada na **COMARCA DO MUCAMBO**, realizada pelo Juiz Corregedor Auxiliar Flávio Vinícius Bastos Sousa.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA COMARCA INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de Entrância Inicial, composta por Vara Única, sediada no Fórum Judiciário local, cujo prédio situa-se na Rua Vicente Gomes, s/n, Bairro Centro. Segundo dados coletados no Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas (IBGE), com base em no censo de 2016 (estimativa), o Município de Mucambo totaliza 14.367 (catorze mil e trezentos e sessenta e sete) habitantes, distante cerca de 282 km da Capital do Estado.

No que se refere à estrutura Física do Fórum, verificou-se que as instalações apresentavam razoável estado de conservação. Havia acesso para pessoas portadoras de deficiência, contudo inexistindo banheiro especialmente projetado para esses usuários. O espaço se revela

adequado.

A comarca possui residência oficial, localizada na Rua Vicente Gomes, s/n, bairro Centro, no entanto a magistrada não reside no imóvel, servindo atualmente como depósito judicial de bens imprestáveis;

Concernente aos equipamentos de informática (máquinas, impressora etc), destaca-se que o aparato é suficiente para o normal desenvolvimento dos serviços, pois há computadores para que todos os servidores possam trabalhar simultaneamente.

Não havia segurança no Fórum. O prédio contava com detector de metal, no entanto não contava com câmaras de circuito interno de TV.

METODOLOGIA

O exame inspeccional foi formalmente instalado às 9:00 horas do dia 17/10/2017, restando formalmente concluído às 17:00 horas do mesmo dia, sem o comprometimento do serviço ofertado à população.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a inspeção.

A avaliação do Módulo foi levada a efeito mediante exame de um percentual das ações judiciais em curso, notadamente, os feitos envolvendo presos provisórios; réus foragidos; execução penal; cartas precatórias cíveis e criminais; mandados de segurança; ações civis públicas e por improbidade administrativa; processos inclusos nas Metas de 2017 do CNJ; demandas que, por expressa disposição legal, exigem prioridade de processamento, inclusive as submetidas ao Estatuto do Idoso e as que figuram como parte(s) ou interessado(s), crianças ou adolescentes, pessoas com deficiência e portadoras de doenças graves; feitos conclusos há mais de cem dias; conclusos para julgamento, os pendentes de expedientes e os livros da Secretaria.

JUIZ EM ATUAÇÃO

Os serviços judiciários são desempenhados pela **Dra. BRUNA DOS SANTOS**

COSTA, Juíza Substituta em responsabilidade pela Vara Única da Comarca do Mucambo.

Consoante registro da ficha funcional, a **Dra. BRUNA DOS SANTOS COSTA** tomou posse na Magistratura estadual em 25 de fevereiro de 2016, no cargo de Juiz Substituto da Comarca do Graça, permanecendo até hoje na unidade judicial. A responsabilidade pela referida unidade se iniciou por meio da Portaria nº 59/2017, publicada no Dje no dia 22 de agosto de 2017

PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

A **Dra. BRUNA DOS SANTOS COSTA**, nos últimos 15 (quinze) meses trabalhados, incluindo suas responsabilidades e auxílios, obteve a seguinte prestação jurisdicional:

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL DO MAGISTRADO EM TODAS AS UNIDADES, DE 03/2016 A 06/2017 (15 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDO	DESPACHO
854	364	604	150	1784

Analisando os números do quadro acima, verifica-se que nos últimos meses de exercício jurisdicional, o Juiz apresentou movimentação processual mensal conforme o quadro abaixo:

MÉDIA MENSAL DE PROCESSOS E ATOS JURISDICIONAIS EM TODAS AS UNIDADES, DE 03/2016 A 06/2017 (15 MESES TRABALHADOS)				
SENTENÇAS	AUDIÊNCIAS	DECISÕES INTERLOCUTÓRIAS	ACORDO	DESPACHO
56.93	24.26	40.26	10	118.93

À frente da Unidade Jurisdicional inspecionada, no mês de setembro, a Magistrada obteve a estatística processual abaixo:

ITEM	TOTAL INFORMADO
Dias trabalhados pelo magistrado na unidade	21
Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no 1º grau Criminais	6
Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no 1º grau Não-Criminais	4
Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no 1º grau Criminais	1
Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no 1º grau Não-Criminais	3
Sentenças em Conhecimento Homologatórias de Acordos no 1º grau	0
Sentenças em Execução Homologatórias de Acordos no 1º grau	0
Sentenças em Execução Fiscal no 1º grau	0
Sentenças em Execução de Título Extrajudicial no 1º grau, exceto sentenças em execução fiscal	1

Sentenças em Execução de Penas Não-Privativas de Liberdade no 1º grau	0
Sentenças em Execução de Penas Privativas de Liberdade no 1º grau	0
Sentenças em Execução Judicial no 1º grau, exceto sentenças em execução penal	0
Sentenças de Pronúncia no mês de referência no 1º grau	0
Sentenças de Extinção da Punibilidade pela prescrição no mês de referência no 1º grau	0
Decisões interlocutórias proferidas no mês de referência, no 1º grau	25
Despachos exarados pelo magistrado no mês de referência, no 1º grau	51
Audiências efetivamente realizadas pelo magistrado	11
Total de sessões de julgamento do Tribunal do Júri presididas pelo magistrado no mês de referência	9
Audiências de conciliação processual efetivamente realizadas, no 1º grau	0
Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no Juizado Especial Criminal	0
Sentenças de Conhecimento com Julgamento de Mérito no Juizado Especial Não-Criminal	3
Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no Juizado Especial Criminal	0
Sentenças de Conhecimento sem Julgamento de Mérito no Juizado Especial Não-Criminal	8
Sentenças em Conhecimento Homologatórias de Acordos no Juizado Especial	1
Sentenças em Execução Homologatórias de Acordos no Juizado Especial	0
Sentenças em Execução de Título Extrajudicial no Juizado Especial	0
Sentenças em Execução de Penas Não-Privativas de Liberdade no Juizado Especial	0
Sentenças em Execução no Juizado Especial Não-Criminal	0
Decisões interlocutórias proferidas no mês de referência no Juizado Especial	1
Despachos exarados pelo magistrado no mês de referência, no Juizado Especial	15
Audiências efetivamente realizadas pelo magistrado no mês de referência no Juizado Especial	1
Audiências de conciliação processual efetivamente realizadas no Juizado Especial	9

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

A Unidade Jurisdicional tem como representante do Ministério Público, o Dr. **FRANCISCO HANDERSON MIRANDO BEZERRA**, titular desde 12 de janeiro de 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Unidade Jurisdicional não possui Defensor Público.

SECRETARIA DA VARA

A Vara está constituída por 04 (quatro) servidores do Tribunal de Justiça, onde **Fábio Ferreira de Aguiar** exerce o cargo de Supervisor de Secretaria desde 8 de maio de 2017, conforme discriminado abaixo:

Nome	Cargo	Matrícula
------	-------	-----------

Fábio Ferreira de Aguiar	Auxiliar Judiciário	721
Jane Maria Parente Aguiar	Técnica Judiciário	925
Telma Maria Aguiar Magalhães	Técnica Judiciária	720
Claudino Castro Custódio	Oficial de Justiça	407

A Vara está constituída por 03 (três) servidores requisitados de outros Órgãos Públicos, conforme discriminado abaixo:

Nome	Matrícula
Narcélio Castro Custódio	Não Informado
Edinardo Sousa Barros	Não Informado
Leidiane Araújo Ferreira	Não Informado

A Vara não possui servidores terceirizados, no entanto possui um estagiário lotado na unidade:

Nome	Matrícula
Rhayra Keziann Veríssimo Secundo	40.392

Conforme dados extraídos do SGEN, cadastrados no mês de junho de 2017, a Secretaria estava representada do seguinte modo:

Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo (Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)	4
Diretor de Secretaria (Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição: DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)	0
Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	3
Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de mapa estatístico, informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição: ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	1
TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE	8
Total de Computadores(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico, informar em cada formulário o total de PC em uso no mês) Descrição: COMPUTADORES(DADOS DA SERVENTIA)	10

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Conforme Formulário de Inspeção – Correição - Visita (FICOVI) realizado em 11

de outubro de 2017, verificou-se constar na unidade:

- Processos Cíveis em Tramitação: 745
 - Cartas Precatórias/rogatórias/de ordem: 2
 - Inventários e arrolamentos: 21
 - Mandados de Segurança: 4
 - Ações Cíveis Públicas: 6
 - Ações de Improbidade Administrativa: 12
- Processos Criminais em Tramitação:
 - Processos Criminais (Justiça Comum): 175
 - Processos Criminais (Juizado Especial): 8
 - Cartas Precatórias/rogatórias/de ordem: 1
 - Processos suspensos por força de lei: 5
 - Processos com expedição de mandado de prisão, aguardando captura do agente: 10
 - Procedimento(s) de interceptação telefônica e/ou de dados: 0
- Processos em fase de execução penal
 - Regime fechado: 8
 - Regime semiaberto: 6
 - Regime aberto: 3
 - Cumprimento de sursis: 13
 - Cumprimento livramento condicional: 6
 - Outras medidas legais: 14
 - Concessão de indulto nos últimos 24 meses: 0
- Processo da Infância e Juventude:
 - Total de processos: 32
 - Atos infracionais em tramitação há mais de 45 dias: 20
 - Processos em fase de execução de medidas socioeducativas: 16
- Processo(s) e ou procedimento(s) disciplinar(es) em curso no módulo: 0
- Processos Conclusos:
 - Total de processos conclusos: 331
 - Processos conclusos com prazo excedido: 90
 - Conclusos com prazo excedido para sentença: 42
- Audiências efetivamente realizadas pelo Juiz:
 - Quantidade de audiências cíveis: 2
 - Quantidade de audiências criminais: 28

- Quantidade de audiências de demandas afetas à infância e juventude: 3

Dos feitos que foram devidamente inspecionados na Secretaria da Vara Única da Comarca de Mucambo, constatou-se que:

CARTAS PRECATÓRIAS

Havia somente uma carta precatória na unidade judicial. Processo inspecionado:

#	NÚMERO DO PROCESSO	ENTRADA EM	DESPACHADA EM	MOVIMENTAÇÃO
1	3626-90.2017.8.06.0130	02.10.2017	10.10.2017	Visto em inspeção. Finalidade: realizar oitiva de testemunha. Audiência agendada para o dia 6 de fevereiro de 2017.

ESTATUTO DO IDOSO

Foi identificada uma grande quantidade de ações declaratórias de inexistência de relação contratual c/c pedido de repetição de indébito e indenização por danos morais idênticas, o que chamou a atenção, pois pode representar indício da prática de fraude. Tal prática, já observada em outras comarcas, consiste em usar o Poder Judiciário para obter, indevidamente, indenizações, pois a parte autora alega não ter realizado nenhum empréstimo, quando na verdade não só realizou o empréstimo como recebeu os valores, tendo o magistrado sido advertido para ficar atento a tais processos, procurando verificar se realmente a parte autora foi vítima de um empréstimo fraudulento ou se, na verdade, o caso trata de uma tentativa de fraude em que se busca na Justiça uma indenização indevida. Processos inspecionados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	3736-26.2016.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de ação de benefício de prestação continuada autuada em 21 de novembro de 2016. Processo julgado em 2 de outubro de 2017.
2	3350-59.2017.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de ação de reparação por danos morais e repetição de indébito autuada em 18 de abril de 2017. Processo despachado em 2 de junho de 2017, designando o dia 1º de novembro de 2017, para a realização de audiência. Autor intimado no expediente conforme certidão do oficial de justiça colacionada aos autos em 5 de setembro de 2017. Publicação no Dje de 11 de outubro de 2017.
3	3349-74.2017.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de ação de reparação por danos morais com repetição de indébito, autuada em 18 de abril de 2017. Processo despachado em 2 de junho de 2017, designando o dia 1º de novembro de 2017, para a realização de audiência. Autor intimado no expediente conforme certidão do oficial de justiça colacionada aos autos em 5 de setembro de 2017. Publicação no Dje de 11 de outubro de 2017.
4	3346-22.2017.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de ação de reparação por danos morais com repetição de indébito, autuada em 17 de abril de 2017. Processo despachado em 2 de junho de 2017, designando o dia 1º de novembro de 2017, para a realização de audiência. Autor intimado no expediente conforme certidão do oficial de justiça colacionada aos autos em 5 de setembro de 2017. Publicação no Dje de 11 de outubro de 2017.
5	3307-25.2017.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de ação de reparação por danos morais com repetição de indébito, autuada em 27 de março de 2017. Processo despachado em 2 de junho de 2017, designando o dia 1º de novembro de 2017, para a realização de audiência. Autor intimado no expediente conforme certidão do oficial de justiça colacionada aos autos em 5 de setembro de 2017. Publicação no Dje de 11 de outubro de 2017.
6	3303-85.2017.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de ação de reparação por danos morais com repetição de indébito, autuada em 23 de março de 2017. Processo despachado em 2 de junho de 2017, designando o dia 1º de novembro de 2017, para a realização de audiência. Autor intimado no expediente conforme certidão do oficial de justiça colacionada aos autos em 5 de setembro de 2017. Publicação no Dje de 11 de outubro de 2017.

7	3309-92.2017.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de ação de reparação por danos morais com repetição de indébito, atuada em 27 de março de 2017. Processo despachado em 2 de junho de 2017, designando o dia 1º de novembro de 2017, para a realização de audiência. Autor intimado no expediente conforme certidão do oficial de justiça colacionada aos autos em 5 de setembro de 2017. Publicação no Dje de 11 de outubro de 2017.
8	3306-40.2017.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de ação de reparação por danos morais com repetição de indébito, atuada em 27 de março de 2017. Processo despachado em 2 de junho de 2017, designando o dia 1º de novembro de 2017, para a realização de audiência. Autor intimado no expediente conforme certidão do oficial de justiça colacionada aos autos em 5 de setembro de 2017. Publicação no Dje de 11 de outubro de 2017.
9	3310-77.2017.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de ação de reparação por danos morais com repetição de indébito, atuada em 27 de março de 2017. Processo despachado em 2 de junho de 2017, designando o dia 1º de novembro de 2017, para a realização de audiência. Autor intimado no expediente conforme certidão do oficial de justiça colacionada aos autos em 5 de setembro de 2017. Publicação no Dje de 11 de outubro de 2017.
10	3308-10.2017.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de ação de reparação por danos morais com repetição de indébito, atuada em 27 de março de 2017. Processo despachado em 2 de junho de 2017, designando o dia 1º de novembro de 2017, para a realização de audiência. Autor intimado no expediente conforme certidão do oficial de justiça colacionada aos autos em 5 de setembro de 2017. Publicação no Dje de 11 de outubro de 2017.

INFÂNCIA E JUVENTUDE – ATO INFRACIONAL

Verificou-se que todos os processos inspecionados estavam com movimentação recente. Processos vistos em inspeção:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	3774-38.2016.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de representação por prática de ato infracional análogo ao disposto no art. 33, Lei nº 11.343/06, atuada em 18 de agosto de 2017. Representação recebida em 22 de agosto de 2017, momento em que foi designado o dia 26 de outubro de 2017, para realização de audiência de apresentação. Genitor do adolescente intimado conforme certidão colacionada aos autos em 16 de outubro de 2017. Aguardando a realização de audiência.
2	3229-31.2017.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de representação por prática de ato infracional análogo ao disposto no art. 155 e 180, do CP, atuada em 6 de abril de 2017. Representação recebida em 6 de abril de 2017, sendo designado o dia 25 de abril de 2017 para realização de audiência de apresentação e determinada a internação provisória de dois dos três adolescentes, tendo em vista o grande número de antecedentes. Audiência realizada em 25 de abril, contudo restou ausente o adolescente não apreendido, sendo determinada a expedição de carta precatória para a comarca de Santana do Acaraú para oitiva do infante. Carta precatória encaminhada em 28 de abril de 2017. Nova audiência realizada em 22 de maio de 2017, momento em que foi proferida sentença, condenando um dos adolescentes a internação pelo período de um ano, outro a advertência. Em relação ao terceiro adolescente que não foi encontrado, foi determinada a abertura de um novo processo. Processo despachado em 25 de setembro de 2017, determinando a certificação acerca do desmembramento do processo. Certidão em 9 de outubro de 2017, informando que não foi realizado o desmembramento, tendo em vista a existência de pendências em relação à oitiva de testemunha. Novo despacho proferido em 9 de outubro de 2017, determinando a realização de diligências para localização do adolescente Raimundo Edson. Certidão do oficial de justiça informando que o adolescente está residindo em Santana do Acaraú, em endereço desconhecido. À Secretaria da Vara para cumprir integralmente as determinações de fl. 164.
3	3381-16.2016.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de representação por prática de ato infracional análogo ao disposto no art. 157, § 2º, I e II e 288, do CP, atuada em 29 de julho de 2016. Processo julgado em 29 de setembro de 2017.
4	3139-23.2017.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de representação por prática de ato infracional análogo ao disposto no art. 155 do CP, atuada em 21 de fevereiro de 2017. Audiência realizada em 12 de abril de 2017, momento em que foi proferida sentença, sendo determinada a internação pelo prazo de um ano.
5	61503-71.2017.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de execução de medida socioeducativa de liberdade assistida. Trata-se da fiscalização do cumprimento do adolescente condenado no processo 3139-23.2017.8.06.0130. Despacho proferido em 5 de maio de 2017, pela 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral, local em que o adolescente está internado, determinando o cumprimento da medida e a realização de plano individual de atendimento. 1º relatório semestral acostado aos autos em 3 de julho de 2017, sendo sugerida a conversão da medida para liberdade assistida. Parecer do MP concordando com o relatório em 13 de julho de 2017. Audiência realizada em 8 de agosto de 2017, ainda na 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral, determinando a progressão na medida de internação para liberdade assistida. Processo autuado em 25 de setembro de 2017 na Comarca de Mucambo. Processo despachado em 9 de outubro de 2017, designando o

		dia 5 de dezembro de 2017 para realização de audiência admonitória. Aguardando a realização de audiência.
6	3343-04.2016.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de representação por prática de ato infracional análogo ao disposto no art. 121 c/c art. 14, do CP, autuada em 21 de fevereiro de 2017. Representação recebida em 22 de fevereiro de 2017, sendo designado o dia 7 de março de 2017, para realização de audiência de apresentação. Audiência realizada na data prevista. Nova audiência realizada em 22 de maio de 2017, momento em que foi proferida sentença, condenando o adolescente à internação pelo prazo de um ano.
7	3775-23.2016.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de representação por prática de ato infracional análogo ao disposto no art. 33 e 35, da Lei n 11343/06, autuada em 20 de fevereiro de 2017. Representação recebida em 22 de fevereiro de 2017, sendo designado o dia 7 de março para realização de audiência de apresentação. Audiência realizada na data prevista. Nova audiência realizada em 22 de maio de 2017, momento em que foi proferida sentença, condenando o adolescente à internação pelo prazo de um ano
8	2696-77.2014.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de representação por prática de ato infracional análogo ao disposto no art. 157, §2º, II, do CP, autuada em 13 de janeiro de 2015. Representação recebida em 16 de janeiro de 2015. Audiência realizada em 23 de janeiro de 2015. Nova audiência realizada em 13 de maio de 2015, sendo determinada a expedição de carta precatória para a Comarca de Fortaleza, para oitiva de testemunha de acusação. Testemunha não localizada e carta precatória devolvida. Processo julgado em 30 de maio de 2017, condenando o adolescente à internação pelo período de um ano.
9	2089-30.2015.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de representação por prática de ato infracional análogo ao disposto no art. 155, do CP, autuada em 27 de fevereiro de 2015. Representação recebida em 3 de março de 2015. Processo julgado em 30 de maio de 2017, condenando o adolescente à internação pelo período de um ano.
10	2308-43.2015.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de representação por prática de ato infracional análogo ao disposto no art. 155, §4º, I e IV do CP, autuada em 30 de julho de 2015. Representação recebida em 11 de novembro de 2015. Processo julgado em 15 de agosto de 2017, condenando os adolescentes a internação pelo prazo de um ano.

INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - CÍVEL

Processos analisados estavam com trâmite regular. Processos inspecionados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	2228-79.2015.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de ação para aplicação de medida protetiva autuada em 24 de março de 2015. Processo julgado em 13 de outubro de 2017.
2	2239-11.2015.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de ação de adoção autuada em 1º de abril de 2015. Processo julgado em 11 de outubro de 2017.
3	2613-61.2014.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de pedido de internação de menor autuado em 28 de agosto de 2014. Processo julgado em 10 de outubro de 2017.
4	3443-22.2017.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de ação de guarda autuada em 1º de junho de 2017. Processo despachado em 31 de maio de 2017, determinando a citação do genitor do menor para apresentar contestação, a expedição de ofício ao CRAS para realização de estudo social e a intimação das partes para apresentarem manifestação acerca do laudo apresentado. Determinações cumpridas. Correndo prazo para apresentação de manifestação acerca do estudo social.
5	3557-58.2017.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de tutela com pedido de urgência autuada em 21 de agosto de 2017. Processo despachado em 21 de agosto de 2017, deferindo a tutela provisória menor e determinando a expedição de ofício ao CRAS para elaboração de Estudo Social, após intimar as partes para apresentarem manifestação acerca do laudo apresentado e designando o dia 28 de novembro de 2017 para realização de audiência de instrução e julgamento. Aguardando a manifestação das partes acerca do Estudo e social e a realização de audiência.
6	3427-68.2017.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de ação de guarda autuada em 24 de maio de 2015. Processo despachado em 10 de outubro de 2017, determinando a intimação do requerente para apresentar o endereço completo da requerida, para, após, proceder a citação.
7	3539-37.2017.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de ação de regulamentação de guarda autuada em 7 de agosto de 2017. Processo despachado em 7 de agosto de 2017, determinando a intimação das partes para comparecer a audiência de conciliação, designada para o dia 26 de outubro de 2017, bem como a expedição de ofício ao CRAS para elaboração de Estudo Social e a posterior intimação das partes para apresentarem manifestação acerca do laudo apresentado. Aguardando a manifestação das partes sobre o estudo social e a realização de audiência de conciliação.
8	3182-57.2017.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de ação de guarda autuada em 31 de janeiro de 2017. Processo despachado em 26 de maio de 2017, determinando a designação de data para

		audiência de conciliação. Audiência designada para o dia 14 de novembro de 2017. Aguardando a realização de audiência.
9	2318-24.2014.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de ação de guarda autuada em 5 de maio de 2014. Processo julgado em 1º de junho de 2016. Recentemente despachado, em 27 de maio de 2017, determinando a expedição de carta precatória para o Foro Regional de Restinga (RS). Carta precatória encaminhada em 10 de julho de 2017.
10	2519-79.2015.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de ação de adoção autuada em 4 de agosto de 2015. Processo despachado em 22 de maio de 2017, determinando a citação dos requeridos do menor para apresentarem contestação, a expedição de ofício ao CRAS para realização de estudo social e a intimação das partes para apresentarem manifestação acerca do laudo apresentado. Determinações cumpridas. Correndo prazo para apresentação de manifestação acerca do estudo social.

META 2

A meta consiste em identificar e julgar pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013. Processos analisados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	2262-59.2012.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de ação anulatória de julgamento de contas autuada em 6 de junho de 2012. Processo com três volumes. Despacho publicado no Dje de 7 de abril de 2016, determinando a intimação das partes para apresentação de memoriais. Certidão de decurso de prazo em 23 de junho de 2016. Aberta vistas ao MP em 23 de junho de 2016. Parecer acostado em 7 de dezembro de 2016. Feito paralisado desde então. Providencial imediato impulso oficial.
2	2588-82.2013.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de divórcio autuada em 23 de outubro de 2013. Processo despachado em 26 de junho de 2017, decretando a revelia da requerida e nomeando advogado como curador especial e defensor da revel. Advogado intimado para apresentar manifestação conforme certidão de 6 de junho de 2017. Certidão de decurso de prazo em 31 de agosto de 2017. Concluso desde então. À conclusão, tendo em vista a certidão de fl. 140v, datada de 31 de agosto de 2017
3	2522-05.2013.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de ação de cancelamento de multa autuada em 20 de setembro de 2013. Processo despachado em 23 de março de 2017, determinando a intimação do autor para dizer se ainda possui interesse no prosseguimento do feito. Certidão de decurso de prazo em 19 de maio de 2017. À conclusão, tendo em vista a certidão de fl. 54v, datada de 19 de maio de 2017.
4	2661-54.2013.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de ação de concessão de benefício acidentário autuada em 18 de novembro de 2013. Processo julgado em audiência realizada em 5 de julho de 2017. Recurso de apelação apresentado em 4 de setembro de 2017. À conclusão, tendo em vista recurso apelatório de fls. 107/108v, datado de 30 de agosto de 2017.
5	2175-40.2011.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de ação ordinária de ressarcimento autuada em 9 de dezembro de 2011. Processo despachado em 8 de dezembro de 2015, determinando a intimação da União para, querendo, intervir no feito. Certidão de decurso de prazo em 21 de março de 2016. Feito paralisado desde então. Providenciar imediato impulso oficial.
6	1880-37.2010.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de ação de usucapião autuada em 17 de dezembro de 2010. Processo despachado em 27 de julho de 2017, determinando a intimação da fazenda pública municipal e do cartório de registro de imóveis de mucambo. Resposta do Cartório apresentada em 17 de agosto de 2017. Fazenda pública nacional intimada para manifestar interesse na causa. À secretaria para certificar eventual decurso de prazo.
7	2373-09.2013.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de ação anulatória com reparação por danos morais autuada em 10 de julho de 2013. Processo despachado em 15 de agosto de 2015, determinando a intimação da parte promovida para providências. Petição apresentada em 23 de setembro de 2015. Feito concluso em 27 de junho de 2016. Providenciar o devido impulso oficial.
8	2217-55.2012.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de ação para concessão de benefício assistencial autuada em 31 de julho de 2012. Processo despachado em 24 de setembro de 2014, determinando a intimação da parte autora para apresentação de memoriais escritos. Certidão de decurso de prazo em 13 de novembro de 2014. Feito paralisado desde então. Providenciar imediato impulso oficial.
9	2580-08.2013.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de ação de indenização por danos morais e materiais autuada em 18 de outubro de 2013. Audiência realizada em 28 de setembro de 2015, momento em que foi determinada a apresentação de memoriais. Memoriais da parte autora acostados em 6 de outubro de 2015. Certidão de decurso de prazo em 11 de novembro de 2015. À conclusão para impulso oficial.
10	2330-09.2012.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de ação de cancelamento de multa autuada em 6 de setembro de 2012. Processo despachado em 13 de agosto de 2014, determinando a intimação das partes para apresentação de alegações finais. Certidão de decurso de

		prazo em 8 de janeiro de 2015. À conclusão para impulso oficial.
11	1934-66.2011.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de ação de busca e apreensão atuada em 16 de junho de 2016. Decisão prolatada em 19 de setembro de 2017, deferindo a conversão de busca e apreensão em execução de título extrajudicial. À Secretaria para cumprir integralmente as determinações de fls. 168/169v.
12	2067-11.2011.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia por infração ao disposto no art. 311, do CTB atuada em 26 de outubro de 2011. Processo julgado em 11 de outubro de 2017.
13	2322-95.2013.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de ação de reconhecimento de união estável atuada em 25 de junho de 2013. Processo julgado em 9 de outubro de 2017.
14	63-06.2008.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia por infração ao disposto no art. 129, §1º, I e II c/c art. 14, do CP. Processo despachado em 10 de agosto de 2017, determinando a intimação das partes para apresentação de alegações finais. Expediente publicado no Dje em 22 de setembro de 2017. À Secretaria para certificar eventual decurso de prazo
15	2132-69.2012.8.06.0130	Visto em inspeção. Trata-se de denúncia por infração ao disposto no art. 155, do CP. Processo despachado em 7 de outubro de 2015, determinando providências à secretaria. Certidão apresentada em 12 de janeiro de 2016. Feito paralisado desde então. Providenciar imediato impulso oficial.

PRESO PROVISÓRIO

Há apenas 5 processos em tramitação envolvendo presos provisórios. Os processos aparentam possuir tramitação regular, estando todos com despacho prolatado recentemente.

Processos vistos em inspeção:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	3181-72.2017.8.06.0130	Vistos em inspeção. Processo com dois réus presos por roubo praticado em 18/01/17. Denúncia recebida em 14/02/17. Feito aguardando a realização de audiência agendada para o dia 26/10/17.
2	3389-56.2017.8.06.0130	Vistos em inspeção. Processo com réu preso por embriaguez ao volante praticado em 23/04/17. Denúncia recebida em 13/06/17. Feito aguardando a realização de audiência agendada para o dia 26/10/17.
3	3496-03.2017.8.06.0130	Vistos em inspeção. Processo com réu preso por tráfico de drogas praticado em 02/07/17. Audiência de custódia realizada em 07/06/17. Denúncia recebida em 11/09/17. Feito aguardando a realização de audiência agendada para o dia 26/10/17.
4	3554-06.2017.8.06.0130	Vistos em inspeção. Processo com dois réus presos por roubo praticado em 29/07/17. Denúncia recebida em 28/08/17. Feito aguardando a apresentação de defesa preliminar através de defensor dativo.
5	3603-47.2017.8.06.0130	Vistos em inspeção. Processo com réu preso por roubo praticado em 07/08/17. Denúncia recebida em 16/10/17. À Secretaria para cumprir o despacho de fl. 38.

PROCESSOS DE COMPETÊNCIA DO JÚRI - ENASP

A Secretaria da unidade apresentou uma relação contendo 18 ações penais de competência do tribunal popular do Júri em tramitação, dos quais apenas três são objeto das Metas ENASP, dos quais dois estão no TJCE em grau de recurso e o terceiro está com Sessão do Júri Popular agendada.

Processos vistos em inspeção:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	2084-08.2015.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação penal ajuizada em 19/01/15. Sentença de impronúncia prolatada em 26/06/17.
2	7-36.2009.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação penal ajuizada em 12/02/09. Decisão de pronúncia prolatada em 17/07/17. Sessão de Julgamento do Júri Popular marcada para o dia 24/10/17. Processo incluído na META ENASP.
3	2607-20.2015.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação penal ajuizada em 20/10/15. Denúncia recebida em 29/10/15.

		Audiência de instrução agendada para o dia 05/12/17.
4	1953-72.2011.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação penal ajuizada em 28/08/11. Decisão de pronúncia prolatada em 29/06/16. Processo remetido para o TJCE para apreciação do recurso em sentido estrito.
5	1767-83.2010.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação penal ajuizada em 01/03/11. Decisão de pronúncia prolatada em 18/04/12. Sessão do Júri Popular realizada em 27/04/16, com a prolação de sentença condenatória. Processo remetido para o TJCE para apreciação do recurso de apelação.
6	2515-42.2015.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação penal ajuizada em 11/11/15. Denúncia recebida em 29/01/16. Feito aguardando a realização de audiência marcada para o dia 19/12/17.
7	2429-08.2014.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação penal ajuizada em 07/11/14. Denúncia recebida em 15/12/14. Feito aguardando o cumprimento de carta precatória.
8	3264-88.2017.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação penal ajuizada em 11/05/17. Denúncia recebida em 12/05/17. Feito aguardando a realização de audiência marcada para o dia 13/03/18.
9	2207-06.2015.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação penal ajuizada em 29/04/15. Denúncia recebida em 06/05/15. Feito aguardando a realização de diligências pela polícia civil.
10	3488-26.2017.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação penal ajuizada em 04/07/17. Denúncia recebida em 06/07/17. Feito aguardando a realização de audiência marcada para o dia 20/03/18.

EXECUÇÃO PENAL

Segundo informações do FICOVI, na unidade há 8 processos de execução penal em fase de cumprimento em regime fechado, 6 em regime semiaberto e 3 em regime aberto, além de 13 processos em cumprimento do sursis e 6 em cumprimento de livramento condicional.

Foram inspecionados 10 processos por amostragem, todos com tramitação regular, havendo manifestação judicial recente e sendo constatada a expedição de atestado de pena a cumprir com regularidade.

Processos inspecionados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	4644-29.2012.8.06.0130	Visto em inspeção. Sentença de extinção da punibilidade por cumprimento integral da pena prolatada em 10/10/17.
2	3140-08.2017.8.06.0130	Visto em inspeção. Feito aguardando a prisão do sentenciado para início do cumprimento da pena.
3	3487-41.2017.8.06.0130	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o cumprimento provisório da pena em regime fechado.
4	3582-71.2017.8.06.0130	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o cumprimento provisório da pena em regime fechado.
5	3653-10.2016.8.06.0130	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o cumprimento da pena em regime fechado, após decisão de regressão de regime prolatada em audiência realizada no dia 25/08/17.
6	3548-96.2017.8.06.0130	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o início cumprimento da pena em regime semiaberto, com audiência marcada para o dia 26/10/17.
7	3546-29.2017.8.06.0130	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o início cumprimento da pena em regime aberto, com audiência marcada para o dia 26/10/17.
8	2516-95.2013.8.06.0130	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o início cumprimento da pena em regime aberto, estando o apenado foragido.
9	2159-47.2015.8.06.0130	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o início cumprimento da pena em regime fechado, estando o apenado foragido.
10	2607-54.2014.8.06.0130	Visto em inspeção. Feito regular, aguardando o início cumprimento da pena em regime semiaberto, estando o apenado foragido.

MANDADO DE SEGURANÇA

Segundo o relatório FICOVI, há 4 mandados de segurança em tramitação na

comarca, sendo que dois já estavam julgados.

Processos inspecionados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	3253-93.2016.8.06.0130	Visto em inspeção. MS ajuizado em 06/04/16. Sentença prolatada em 02/10/17. À Secretaria para certificar eventual decurso de prazo.
2	3497-85.2017.8.06.0130	Visto em inspeção. MS ajuizado em 29/06/17. Sentença prolatada em 02/10/17. À Secretaria para certificar eventual decurso de prazo.
3	3395-97.2016.8.06.0130	Visto em inspeção. MS ajuizado em 16/06/16. Audiência de conciliação realizada no dia 11/10/17, sem êxito.
4	3498-70.2017.8.06.0130	Visto em inspeção. MS ajuizado em 29/06/17. Processo concluso para sentença em 06/10/17.

IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA - METAS 4 E 6 DO CNJ

Consta no relatório FICOVI que há 12 ações de improbidade administrativa em tramitação na unidade, das quais nove são objeto da META 4 do CNJ, posto que ajuizados antes de 31/12/2014. Além disso, há mais 6 ações civis públicas em tramitação, sendo uma delas incluída na META 6 do CNJ. Restou constatado que muitos processos da META 4 do CNJ estão conclusos para sentença há mais de 100 dias, razão por que recomendou-se a movimentação destes feitos, com o devido impulso oficial.

Processos analisados:

#	NÚMERO DO PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
1	1733-11.2010.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação Civil Pública ajuizada em 26/08/10 em face da Telemar. Processo incluído na META 6 do CNJ. Processo concluso para sentença em 02/06/17.
2	92-90.2007.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação Cautelar ajuizada em 02/02/07, visando sustar a nomeação de aprovados em concurso público. Sentença de procedência prolatada em 20/01/10, posteriormente anulada pelo TJCE. Processo incluído na META 6 do CNJ.
3	3629-45.2017.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de Improbidade Administrativa ajuizada em 03/10/17. Feito aguardando a notificação da promovida por carta precatória.
4	3432-90.2017.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de Improbidade Administrativa ajuizada em 29/05/17. Feito aguardando a notificação da promovida por carta precatória.
5	2579-23.2013.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de Improbidade Administrativa ajuizada em 17/10/13. Feito em fase de instrução, com audiência realizada em 08/03/17. Processo concluso em 24/07/17. Processo incluído na META 4 do CNJ.
6	2229-35.2013.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de Improbidade Administrativa ajuizada em 23/04/13. Processo concluso para sentença em 05/06/17. Processo incluído na META 4 do CNJ.
7	2231-05.2013.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de Improbidade Administrativa ajuizada em 23/04/13. Processo concluso para sentença em 05/06/17. Processo incluído na META 4 do CNJ.
8	2234-57.2013.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de Improbidade Administrativa ajuizada em 23/04/13. Processo concluso para sentença em 05/06/17. Processo incluído na META 4 do CNJ.
9	2233-72.2013.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de Improbidade Administrativa ajuizada em 23/04/13. Processo concluso para sentença em 05/06/17. Processo incluído na META 4 do CNJ.
10	2283-98.2013.8.06.0130	Visto em inspeção. Ação de Improbidade Administrativa ajuizada em 12/05/13. Processo concluso para sentença em 05/06/17. Processo incluído na META 4 do CNJ.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria, consoante exigência

prevista no art. 391 e seus incisos, do Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará, foram examinados os tomos obrigatórios e facultativos, além de outros tantos abertos livremente pela Unidade, por exemplo: Registro de Processos (Livro Tombo), Registro de Termos de Audiências, Registro de Sentenças, Carga e Rol dos Culpados.

Quanto aos livros verificados, não foram encontradas quaisquer atecnias, estando todos em conformidade com o artigo 392 da Lei Estadual nº 12.342/94.

As observações pertinentes a cada livro estão discriminadas no formulário próprio, anexado a este relatório.

CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE E CNJ

1. Relativo à **META 2 de 2017** do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2013), verificou-se um total de 69 (sessenta e nove) processos pendentes em setembro/2017 (relatório em anexo). Recomendou-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

2. Relativo à **META 4 de 2017** do Conselho Nacional de Justiça (identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública distribuídas até 31/12/2014), verificou-se um total de 15 (quinze) processos pendentes em setembro/2017 (relatório em anexo). Recomendou-se a movimentação dessas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

3. Quanto à **META 6 de 2017** (identificar e julgar, até 31/12/2017, 60% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014 no 1º grau), verificou-se um total de 2 (dois) processos pendentes em setembro/2017 (relatório em anexo). Recomendou-se a movimentação destas ações, cumprindo, integralmente, os objetivos estabelecidos pelo CNJ;

4. A Fração encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores;

5. A Unidade informou que a Magistrada está cadastrada nos sistemas BACENJUD, INFOJUD, e RENAJUD;

6. As informações processuais se encontram acessíveis e atualizadas nos portais da rede mundial de computadores, com andamento atualizado e conteúdo das decisões dos processos, respeitando o segredo de justiça;

7. A Unidade utiliza o **MALOTE DIGITAL**;

8. A Magistrada não participou de curso de capacitação em Administração Judiciária;

9. **PROJETO PAI PRESENTE:** A Secretaria foi informada das determinações emanadas do Conselho Nacional de Justiça e da Corregedoria-Geral de Justiça, comunicando que as providências estão sendo devidamente implementadas, cumprindo o previsto nos Provimentos nº 12 e 26, da Corregedoria Nacional de Justiça. Foi informado que o juízo tem determinado a notificação dos supostos pais, que na sua maioria vem reconhecendo espontaneamente a paternidade. Os dados são periodicamente lançados em sistemado Tribunal de Justiça, tendo obtido, 187 reconhecimentos voluntários e 11 por exame de DNA;

10. **CONSELHO DA COMUNIDADE:** O Conselho da Comunidade foi instalado na Comarca através da Portaria nº 02/2007, datada de 23 de abril de 2017, e se encontra em pleno funcionamento. O supervisor da unidade informou que o conselho é bem atuante e tem ajudado a reformar a cadeia pública e busca implementar cursos para os presos se qualificarem;

11. **INSPEÇÕES ANUAIS:** Foi informado que as inspeções judicial e extrajudicial relativas ao ano de 2016 foram realizadas, cumprindo as determinações dos Provimentos nº 12 e 13 de 2015 da Corregedoria-Geral de Justiça. Foi informado também que a inspeção judicial foi realizada em setembro de 2017;

12. Em relação à Resolução nº 137/2011 do CNJ, a Secretaria da Vara informou que todos os mandados de prisão estão sendo inseridos no **Banco Nacional de Mandados**

de Prisão;

13. **Bens, armas, munições e substâncias entorpecentes apreendidos:** A equipe funcional ficou cientificada das normas que rebem a matéria e do regular encaminhamento ao Exército do armamento guardado, na forma prevista na Resolução nº 134/2011, do Conselho Nacional de Justiça, bem como a respeito da existência do Manual de Bens Apreendidos elaborado por esse Conselho, e demais normas que regem o assunto, especialmente o Provimento nº 09/2017 desta Casa Correicional;

14. A Vara não alcançou a **Meta 1 do CNJ** em 2015, no sentido de julgar processos em número maior que o de feitos distribuídos, tampouco atingiu a referida meta em 2016. Quando considerados os 07 (sete) primeiros meses de 2017, verifica-se que a Unidade atingiu a meta, conforme discriminado no quadro abaixo:

Secretaria da Vara Única da Comarca do Mucambo								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2015	450	304	67.56	0	288	0	288	64
2016	519	371	71.48	452	4	0	456	87.86
2017	286	281	98.25	422	31	0	453	158.39
	1255	956	76.18	874	323	0	1197	95.38

CADEIA PÚBLICA

A Cadeia Pública está localizada na Rua Francisco Azevedo, s/n, e conta com apenas três celas.

O responsável pela cadeia é o agente penitenciário Luís Ferreira da Silva. O imóvel dispõe de área destinada ao banho de sol dos detentos. A alimentação dos presos é fornecida pela Secretaria de Justiça – SEJUS, sendo distribuídas três refeições diárias.

Há 16 presos em regime fechado, sendo 8 em cumprimento de pena e 8 presos provisórios, 7 no regime semiaberto e 4 no regime aberto. Está sendo feita uma reforma para criar celas para presos em regime semiaberto e aberto

Há quatro policiais militares e uma viatura, localizados em prédio anexo, no destacamento militar, contando ainda com o apoio de dois agentes penitenciários.

O magistrado visita regularmente a cadeia.

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas quanto a atuação funcional do magistrado.

RECOMENDAÇÕES

Sem prejuízo de outras orientações, foi recomendado, de forma genérica, por ocasião do encerramento da inspeção, o seguinte:

- 1) Manter monitoramento e efetivação das Metas Nacionais do Judiciário para 2017, com destaque para a META 1 (*julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente*).
- 2) Participar do curso de capacitação em Administração Judiciária;
- 3) Movimentar os processos inseridos na Meta 4 do Conselho Nacional de Justiça que estão paradas há mais de 100 dias.

CONCLUSÕES

Em visita à Comarca do Mucambo, constatou-se, em geral, bom andamento processual em relação aos feitos em tramitação.

O Dr. Isaac de Medeiros Santos tomou posse na Magistratura estadual em 25 de fevereiro de 2016, no cargo de Juiz Substituto da Comarca de Mucambo, onde permaneceu até o final de julho de 2017, quando foi promovido para a 1ª Vara da Comarca de Santa Quitéria. A inspeção foi realizada cerca de dois meses após a sua saída da unidade judiciária, de modo que ainda era possível notar o resultado de sua atuação no período em que foi titular daquela comarca.

O exame do acervo processual detalhado nas planilhas anexadas ao presente

relatório demonstram que o Dr. Isaac de Medeiros Santos realizou um bom trabalho na unidade judiciária, sempre impulsionando os feitos de forma regular e, inclusive, reduzindo o acervo, pois em 2017 a Comarca de Mucambo conseguiu atingir o índice de 158,39% da Meta 1 do CNJ.

Importante destacar ainda a alta produtividade do magistrado, mesmo não havendo analista judiciário, nem assistente na Comarca de Mucambo.

A unidade está sem juiz titular desde julho de 2017. Atualmente, a magistrada em respondência, Dra. Bruna dos Santos Costa, que é titular da Comarca do Graça, tem conseguido dar continuidade ao trabalho do Dr. Isaac, mantendo os trabalhos em dia, conforme se verifica nas planilhas dos processos inspecionados.

A Comarca de Mucambo cumpriu a recomendação da última inspeção da CGJ, realizada em junho de 2015, no sentido de implementar o Cadastro Municipal de Adoção, o que foi feito através da Portaria nº 06/2016.

No curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações à Magistrada e ao Supervisor, visando otimizar o expediente judiciário no âmbito desta Unidade Judiciária, com reforço para o integral cumprimento das metas de nivelamento estabelecidas pelo CNJ, especialmente com relação ao Projeto Pai Presente, ENASP, a instituição e funcionamento do Conselho da Comunidade e liquidação da pena e respectiva homologação nos processos de execução penal.

As irregularidades verificadas foram alvo de recomendações e medidas específicas, atendendo-se, assim, ao desiderato maior da atividade censória desta Corregedoria.

Portanto, consoante planilhas e documentos que acompanham este relatório, constatou-se que não há falhas graves aptas a justificar o aprofundamento da matéria no âmbito disciplinar. Os esforços do Magistrado à frente da Unidade, bem como da equipe de funcionários, visam à garantia do regular desempenho dos serviços judiciais. As omissões e irregularidades anteriormente consignadas são sanáveis, com a implementação das recomendações acima pormenorizadas, não possuindo aptidão para comprometer o serviço ofertado pelo Judiciário à população local.

Por fim, em cumprimento ao Provimento nº 006/2007-CGJ/CE, deve ser dada

ciência do presente relatório ao magistrado atualmente à frente da Vara Única da Comarca de Guaraciaba do Norte, observando-se o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para atender as recomendações e corrigir as pendências verificadas, comunicando a esta Casa Censora as providências adotadas.

Por fim, a Secretaria da Corregedoria deve **anexar cópia do presente relatório ao processo de vitaliciamento do Juiz Substituto Isaac de Medeiros Santos** para melhor embasar o procedimento em que se analisa a sua atuação nos dois primeiros anos de magistratura.

Este é o relato deste Juiz Corregedor Auxiliar.

Fortaleza/CE, 17 de novembro de 2017.

FLÁVIO VINICIUS BASTOS SOUSA
Juiz Corregedor Auxiliar